



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2017-SMTPS** CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO E O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PROGRAMAS/SISTEMAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE PRESENCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, Estado do Pará, localizado na Avenida as Nações, S/N, inscrito no CGC/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. **MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob o Nº 625.708.202-10.

**CONTRATADA: BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.854.252/0001-00, localizada a Rua 13 de setembro, nº 16, Jacundá, Estado do Pará, representada pelo **Sr. JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 181.430.018-06, Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 SSP/IRDG/SP.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a autorização dos autos, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR.**

1 – O presente termo tem como objeto **ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA**; Prorrogar a vigência e execução dos serviços do contrato inicial **Nº 0005/2017-SME**, de **31/12/2020** para **28/02/2021**. Firmado entre as partes em **08/03/2017**. As despesas decorrentes desta prorrogação serão emprenhadas e pagas no exercício de 2021, a partir de **02/01/2021**.

2 – O valor referente a este aditivo corresponde ao total de **R\$ 3.000,00** que deverão ser pagas em duas parcelas mensais de **R\$ 1.500,00**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

1 – O presente termo fundamentado no que prescreve o art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – Justifica-se que a continuidade dos serviços faz-se necessária face que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as demandas administrativas no que se refere à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

Ourilândia do Norte - PA, 29 de Dezembro de 2020.

|                                            |                                                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>MARILENE DA SILVA GOMES</b>             | <b>BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CNPJ nº 05.854.252/0001-00                      |
| <b>CONTRATANTE</b>                         | <b>CONTRATADA</b>                               |